GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 14/07/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos, pertencentes a frota municipal.

Tais aquisições são necessárias, pois temos que manter a frota municipal segura para a segurança dos nossos funcionários e para atendermos nossa população com conforto.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de **R$ 36.094,00 (trinta e seis mil e noventa e quatro reais)**, sendo que o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Simildo Bezerra Leite
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Solicitante

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, nº 320-C, Centro Fone: 0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná

CNPJ 10.280.243/0001-84

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIIALVA 000002
ENDEREÇO	RUA SANTA EFIGENIA 680
VEÍCULO	KOMBI 82

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
1	JG. BRONZINA MANCAL	170,00
1	JG. BRONZINA BIELA	85,00
1	JG. BRONZINA COMANDO	95,00
1	JG. KITS MOTOR	1.500,00
2	CABEÇOTE	750 1.500,00
4	VALVULA ADM.	19 76,00
4	VALUVA ESC.	41 164,00
1	COMANDO MOTOR	358,00
1	BOMBA OLEO	200,00
1	VOLANTE MOTOR	850,00
1	JG. VELAS	100,00
2	UNIDADE ALIMENTAÇÃO COMBUSTIVEL	150 300,00
4	CILINDRO RODA TRAS.	75 300,00
8	REGULADOR VALVULA	20 160,00
1	PENEIRINHA MOTOR	30,00
1	TAMPA CARTER	25,00
1	BOBINA IGNIÇÃO	320,00
2	CABO FREIO MÃO	45 90,00
2	MAQUINA VIDRO	110 220,00
1	RADIADOR OLEO	400,00
1	FLANGE INTERMEDIARIA RADIADOR	159,00
1	JG. CABO VELAS	200,00
1	JG. JUNTA MOTOR COMPLETO	55,00
8	CAPA DE TUCHO	20 160,00
1	JG. TUCHO	240,00

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

TOTAL PEÇAS	**7.757,00**

Funilaria	
Pintura	
Tapeçaria	
Mecânica	
Elétrica	
Lavagem	
TOTAL SERVIÇOS	**0,00**

TOTAL ORÇAMENTO	**7.757,00**

JJM
-:: CENTRO AUTOMOTIVO ::-
CNPJ 05.794.106/0001-28

|44| 3015-4523
AV. MARIO GALLO, 86 - JD. HAMADA - MARIALVA - PARANÁ
INSCR. EST. 9058.7525-65

000003

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA 680
VEÍCULO KOMBI 82

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
2	CABO FREIO MÃO	100,00
8	CAPA TUCHO	240,00
1	JG. TUCHO	260,00
1	KITS MOTOR	1.540,00
1	JG. VELA	100,00
1	JG. CABO VELA	200,00
1	JG. BRONZINA BIELA	90,00
1	JG BRONZINA MANCAL	180,00
1	JG.BRONZINA COMANDO	100,00
1	JG. JUNTA MOTOR COMPLETO	60,00
2	CABEÇOTE	1.500,00
1	RADIADOR OLEO	430,00
1	FLANGE INTERMEDIARIA RADIADOR	165,00
2	UNIDADE ALIMENTAÇÃO COMBUSTIVEL	340,00
1	VOLANTE MOTOR	900,00
4	VALVULA ADMISSÃO	88,00
4	VALVULA ESCAPE	170,00
1	BOMBA OLEO	200,00
2	MAQUINA VIDRO	240,00
1	COMANDO	360,00
4	CILINDRO RODA TRASEIRA	300,00
1	TAMPA CARTER	25,00
1	PENEIRINHA MOTOR	32,00
8	REGULADOR VALVULA	176,00
	TOTAL DE PEÇAS	7.796,00

Mecânica
Elétrica
Balanceamento
Funilaria
Pintura
Tapeçaria
TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO 7.796,00

05.794.106/0001-28
J. J. M. MECÂNICA LTDA.- ME
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1637
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

N. P. NOVAIS - PEÇAS E FUNILARIA - ME.

Av. Padre Theo Hermann, 255, Jardim Custódio 2º parte - Marialva-Pr.
CNPJ/MF 07.569.143/0001-68

000004

Cliente — PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Veiculo — KOMBI 82
Endereço — RUA SANTA EFIGENIA,680
Data

ORÇAMENTO

QT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	RADIADOR DE OLEO	430,00
1	FLANGE INTERMEDIARIA DO RADIADOR	170,00
1	JOGO KITS MOTOR	1550,00
1	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	60,00
1	JOGO BRONZINA COMANDO	95,00
1	JOGO BRONZINA BIELA	88,00
1	JOGO BRONZINA MANCAL	178,00
1	JOGO TUCHO MOTOR	250,00
4	VALVULA ESCAPE	180,00
4	VALVULA ADMISSÃO	90,00
1	JOGO CABO VELA	200,00
1	JOGO VELA	100,00
8	CAPA TUCHO	184,00
1	COMANDO	360,00
2	CABO FREIO DE MÃO	100,00
1	PENEIRINHA MOTOR	32,00
1	TAMPA CARTER	26,00
1	BOMBA DE OLEO	220,00
2	UNIDADE ALIMENTAÇÃO COMBUSTIVEL	340,00
4	CILINDRO RODA	300,00
2	MAQUINA VIDRO	230,00
8	REGULADOR VALVULA	176,00
2	CABEÇOTE	1500,00
1	VOLANTE MOTOR	900,00
1	BOBINA IGNIÇÃO	330,00

TOTAL **8089,00**

MAO DE OBRA				
1	M.O. ELÉTRICA			
1	M.O. FUNILARIA			
1	M.O. MECÂNICA			
1	M.O. PINTURA			
1	M.O. TAPEÇARIA			

TOTAL **0,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO ***8089,00***

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, nº 320-C, Centro Fone: 0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná

CNPJ 10.280.243/0001-84

000005

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENDEREÇO	RUA SANTA EFIGENIA 680
VEÍCULO	DUCATO 90

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
1	TURBINA	4.900,00
2	BRAÇO OSCILANTE	1.260,00
4	ROLAMENTO RODA TRAS.	2.600,00
4	CUBO TRAS;	2.400,00
2	PINÇA DO FREIO	4.800,00
4	ROLAMENTO RODA DIANT.	2.800,00
2	CUBO DIANT.	1.500,00

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

TOTAL PEÇAS	**20.260,00**

Funilaria	
Pintura	
Tapeçaria	
Mecânica	
Elétrica	
Lavagem	
TOTAL SERVIÇOS	**0,00**

TOTAL ORÇAMENTO	**20.260,00**

000006

N. P. NOVAIS - PEÇAS E FUNILARIA - ME.

Av. Padre Theo Hermann, 255, Jardim Custódio 2º parte - Marialva-Pr.
CNPJ/MF 07.569.143/0001-68

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Veiculo DUCATO 90
Endereço RUA SANTA EFIGENIA,680
Data

ORÇAMENTO

QT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2	CUBO DIANTEIRO	1600,00
1	TURBINA	5300,00
2	PINÇA DE FREIO	4800,00
4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2850,00
2	BRAÇO OSCILANTE	1340,00
4	CUBO TRASEIRO	2500,00
4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2700,00

TOTAL **21090,00**

MAO DE OBRA				
1	M.O. ELÉTRICA			
1	M.O. FUNILARIA			
1	M.O. MECÂNICA			
1	M.O. PINTURA			
1	M.O. TAPEÇARIA			

TOTAL **0,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO ***21090,00***

000007

JJM
-= CENTRO AUTOMOTIVO =-

|44| 3015-4523
AV. MARIO GALLO, 86 - JD. HAMADA - MARIALVA - PARANÁ
CNPJ 05.794.106/0001-28
INSCR. EST. 9058.7525-65

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA680
VEÍCULO DUCATO 90

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
2	CUBO DIANTEIRO	1.550,00
4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2.900,00
1	TURBINA	5.000,00
2	BRAÇO OSCILANTE	1.300,00
2	PINÇA DE FREIO	4.800,00
4	CUBO TRASEIRO	2.500,00
4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2.680,00

05.794.106/0001-28
J. J. M. [illegible] - ME
RUA [illegible], 1037
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

TOTAL DE PEÇAS 20.730,00

Mecânica
Elétrica
Balanceamento
Funilaria
Pintura
Tapeçaria
TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO 20.730,00

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, nº 320-C, Centro Fone: 0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná

CNPJ 10.280.243/0001-84

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENDEREÇO	RUA SANTA EFIGENIA 680
VEÍCULO	STRADA 84

000003

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
2	JG. SAPATA FREIO	347,00
4	CABO FREIO MÃO	120,00
1	SERVO FREIO	460,00
4	OLEO FREIO DOT 4	30,00
2	TAMBOR DE FREIO TRAS.	250,00
4	ROLAMENTO RODA DIANT.	205,00
2	COXIM MOTOR	125,00
1	COXIM CAMBIO	150,00
2	HOMOCINETICA	400,00
4	JG. COIFA HOMOCINETICA	40,00
1	CABO EMBREAGEM	112,00
2	BANDEJA SUSP.	340,00
2	MAÇANETA PORTA	120,00
2	FECHADURA PORTA	125,00

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

TOTAL PEÇAS	**2.824,00**
Funilaria	
Pintura	
Tapeçaria	
Mecânica	
Elétrica	
Lavagem	
TOTAL SERVIÇOS	**0,00**
TOTAL ORÇAMENTO	**2.824,00**

N. P. NOVAIS - PEÇAS E FUNILARIA - ME.

Av. Padre Theo Hermann, 255, Jardim Custódio 2º parte - Marialva-Pr.
CNPJ/MF 07.569.143/0001-68

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Veiculo STRADA 84
Endereço RUA SANTA EFIGENIA,680
Data

000009

ORÇAMENTO

QT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4	JOGO COIFA HOMOCINETICA	50,00
2	HOMOCINETICA	430,00
2	JOGO SAPATA FREIO	350,00
4	OLEO DOT 4	30,00
2	FECHADURA PORTA	135,00
2	MAÇANETA PORTA	125,00
4	CABO FREIO MÃO	130,00
2	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	280,00
2	BANDEJA SUSPENSÃO	360,00
1	COXIM CAMBIO	170,00
2	COXIM MOTOR	130,00
4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	220,00
1	SERVO FREIO	480,00
1	CABO EMBREAGEM	120,00

TOTAL **3010,00**

MAO DE OBRA				
1	M.O. ELÉTRICA			
1	M.O. FUNILARIA			
1	M.O. MECÂNICA			
1	M.O. PINTURA			
1	M.O. TAPEÇARIA			

TOTAL **0,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO ***3010,00***

JJM
-:CENTRO AUTOMOTIVO:-
CNPJ 05.794.106/0001-28

|44| 3015-4523
AV. MARIO GALLO, 86 - JD. HAMADA - MARIALVA - PARANÁ
INSCR. EST. 9058.7525-65

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ENDEREÇO RUA SANTA EFIGNIA 680 000010

VEÍCULO STRADA 84

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
2	BANDEJA SUSPENSÃO	360,00
4	JG. COIFA HOMOCINETICA	45,00
2	HOMOCINETICA	450,00
1	SERVO FREIO	470,00
1	COXIM CAMBIO	170,00
2	COXIM MOTOR	125,00
2	JG. SAPATA DE FREIO	350,00
1	CABO EMBREAGEM	115,00
4	OLEO DOT 4	30,00
4	ROLAMENTO RODA DIANT.	210,00
4	CABO FREIO MÃO	125,00
2	FECHADURA PORTA	130,00
	MAÇANETA PORTA	125,00
2	TAMBOR DE FREIO TRAS.	275,00

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, nº 320-C, Centro Fone: 0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná

CNPJ 10.280.243/0001-84

000011

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
ENDEREÇO	RUA SANTA EFIGENIA 680
VEÍCULO	UNO 91

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CAPA P/CHOQUE TRAS.	372,00
1	LANTERNA TRAS.	309,00
6h	FUNILARIA	80 480,00
10h	PINTURA	120 1.200,00

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

TOTAL PEÇAS	**2.361,00**

Funilaria	
Pintura	
Tapeçaria	
Mecânica	
Elétrica	
Lavagem	
TOTAL SERVIÇOS	**0,00**

TOTAL ORÇAMENTO	**2.361,00**

N. P. NOVAIS - PEÇAS E FUNILARIA - ME.

000012

Av. Padre Theo Hermann, 255, Jardim Custódio 2º parte - Marialva-Pr.
CNPJ/MF 07.569.143/0001-68

Cliente — PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Veiculo — UNO 91
Endereço — RUA SANTA EFIGENIA,680
Data

ORÇAMENTO

QT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	LANTERNA TRASEIRA	320,00
1	CAPA PARA CHOQUE TRASEIRO	385,00
10 H	PINTURA	1300,00
6 H	FUNILARIA	500,00

TOTAL **2505,00**

MAO DE OBRA				
1	M.O. ELÉTRICA			
1	M.O. FUNILARIA			
1	M.O. MECÂNICA			
1	M.O. PINTURA			
1	M.O. TAPEÇARIA			

TOTAL **0,00**

TOTAL DO ORÇAMENTO ***2505,00***

000013

JJM
-= CENTRO AUTOMOTIVO =-

CNPJ 05.794.106/0001-28

|44| 3015-4523

AV. MARIO GALLO, 86 - JD. HAMADA - MARIALVA - PARANÁ

INSCR. EST. 9058.7525-65

CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ENDEREÇO RUA SANTA EFIGENIA680

VEÍCULO UNO 91

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR
1	CAPA P/CHOUE TRASEIRO	380,00
1	LANTERNA TRASEIRA	310,00
6 h	FUNILARIA	500,00
10 h	PINTURA	1.250,00

05.794.106/0001-28
J. J. M. MECANICA LTDA - ME
RUA PRESIDENTE NEREU CAMPOS, 1037
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

TOTAL DE PEÇAS 2.440,00

Mecânica

Elétrica

Balanceamento

Funilaria

Pintura

Tapeçaria

TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO 2.440,00

Ofício nº. 154/2016
GAB

Marialva, 14/07/2016

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 14 de julho de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000015

Oficio nº. 154/2016
DC/bsm

Marialva, 14/07/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 154/2016, expedido por Vossa Senhoria em 14/07/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 14/07/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. **07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Parecer nº. 154/2016

000016

Marialva, 14/07/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal, sob-regime do tipo Menor Preço por lote.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 14/07/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 36.094,00 (trinta e seis mil e noventa e quatro reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 154/2016
DLC

000017

Marialva, 14 de julho de 2016

Ilma Dra.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 84/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contrato

000013

Parecer nº. 154/2016

Marialva, 14/07/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 84/2016, para Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000019

Oficio nº. 154/2016
GAB

Marialva, 14/07/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 84/2016, que tem por objeto de aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 29 de julho de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

000023

MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000024

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 84/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000027

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 84/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 84/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Lote** Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Lote"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das

razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: **07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 33.202,00(trinta e três mil, duzentos e dois reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento)

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A *minuta* contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000035

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de

outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 18 de julho de 2016 a 28 de julho de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao

número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000039

ANEXO I

Pregão Presencial nº 84/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal.

LOTE 1 - KOMBI 82

Valor Máximo do Lote: 7.757,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Jg. Bronzina Mancal	jogo	1	170,00	170,00
2	Jg. Bronzina Biela	jogo	1	85,00	85,00
3	Jg. Bronzina Comando	jogo	1	95,00	95,00
4	Jg. Kits motor	jogo	1	1.500,00	1.500,00
5	Cabeçote	unidade	2	750,00	1.500,00
6	Válvula Admissão	unidade	4	19,00	76,00
7	Válvula escape	unidade	4	41,00	164,00
8	Comando motor	unidade	1	358,00	358,00
9	Bomba Óleo	unidade	1	200,00	200,00
10	Volante Motor	unidade	1	850,00	850,00
11	Jg. Velas	jogo	1	100,00	100,00
12	Unidade alimentação combustível	unidade	2	150,00	300,00
13	Cilindro roda traseira	unidade	4	75,00	300,00
14	Regulador válvula	unidade	8	20,00	160,00
15	Peneirinha motor	unidade	1	30,00	30,00
16	Tampa Carter	unidade	1	25,00	25,00
17	Bobina Ignição	unidade	1	320,00	320,00
18	Cabo Freio mão	unidade	2	45,00	90,00

19	Máquina Vidro	unidade	2	110,00	220,00
20	Radiador Óleo	unidade	1	400,00	400,00
21	flange intermediária radiador	unidade	1	159,00	159,00
22	jg. cabo velas	jogo	1	200,00	200,00
23	Jg. junta motor completo	jogo	1	55,00	55,00
24	Capa de Tucho	unidade	8	20,00	160,00
25	Jg. Tucho	jogo	1	240,00	240,00

LOTE 2 - DUCATO 90

Valor Máximo do Lote: 20.260,00 (vinte mil, duzentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Turbina	unidade	1	4.900,00	4.900,00
2	Braço oscilante	unidade	2	630,00	1.260,00
3	Rolamento roda traseira	unidade	4	650,00	2.600,00
4	Cubo traseiro	unidade	4	600,00	2.400,00
5	Pinça do freio	unidade	2	2.400,00	4.800,00
6	Rolamento roda dianteiro	unidade	4	700,00	2.800,00
7	Cubo dianteiro	unidade	2	750,00	1.500,00

LOTE 3 - STRADA 84

Valor Máximo do Lote: 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Jg. Sapata Freio	jogo	2	173,50	347,00
2	Cabo freio mão	unidade	4	30,00	120,00
3	Servo freio	unidade	1	460,00	460,00
4	Oleo freio dot 4	unidade	4	7,50	30,00
5	tambor de freio tras	unidade	2	125,00	250,00
6	Rolamento roda diant.	unidade	4	51,25	205,00
7	Coxim motor	unidade	2	62,50	125,00
8	Coxim cambio	unidade	1	150,00	150,00
9	Homocinetica	unidade	2	200,00	400,00
10	Jg. Coifa homocinetica	unidade	4	10,00	40,00
11	Cabo embreagem	unidade	1	112,00	112,00

12	Bandeja susp	unidade	2	170,00	340,00
13	Maçaneta porta	unidade	2	60,00	120,00
14	Fechadura porta	unidade	2	62,50	125,00

LOTE 4 - UNO 91

Valor Máximo do Lote: 2.361,00 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Capa para choque traseiro	unidade	1	372,00	372,00
2	Lanterna traseira	unidade	1	309,00	309,00
3	Funilaria	hora	6	80,00	480,00
4	Pintura	hora	10	120,00	1.200,00

Obs.: Arquivo digital da proposta está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br. Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço.

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. Os pedidos das peças deverão ser atendido no prazo de 01 (um) dia, sendo a sua retirada parcial e conforme a necessidade sem a obrigatoriedade de sua aquisição total. A retirada dos produtos será diretamente na sede da licitante desde que num raio de 30 km (trinta quilômetros) do Almoxarifado Municipal, acima desta distancia a empresa deverá entregar os produtos diretamente na sede do Almoxarifado Municipal no mesmo prazo de 01 (uma) hora.

2.1.2. As peças a serem fornecidas deverão ser novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

2.2. A entrega dos serviços de funilaria e pintura será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser

000042

substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2.1. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada dentro do município de Marialva, numa distância de 30 Km (trinta quilômetros) da sede do almoxarifado municipal, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os veículos para o seu pátio guinchado com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

2.2.2 A empresa vencedora deverá ter a sua disposição um barracão fixo de área construída e local fechado destinado a abrigar, de forma segura, os veículos que necessitarem pernoitar nas instalações da Contratada, enquanto sob manutenção.

2.2.3 Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, em área coberta, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede, salvo em caso de socorro.

2.2.4 Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000043

ANEXO II

Pregão Presencial nº 84/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 84/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO III

000041

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 154/2016
Edital de Pregão Presencial nº 84/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **84/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO IV

000045

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 154/2016

Edital de Pregão Presencial nº **84/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO V

000046

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 154/2016
Edital de Pregão Presencial nº **84/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **84/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VI

000047

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 154/2016

Edital de Pregão Presencial nº **84/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000043

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **84/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1. Os pedidos das peças deverão ser atendido no prazo de 01 (uma) hora, sendo a sua retirada parcial e conforme a necessidade sem a obrigatoriedade de sua aquisição total. A retirada dos produtos será diretamente na sede da licitante desde que num raio de 05 (cinco) km do Almoxarifado Municipal, acima desta distancia a empresa deverá entregar os produtos diretamente na sede do Almoxarifado Municipal no mesmo prazo de 01 (uma) hora.

5.1.2. As peças a serem fornecidas deverão ser novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.2. A entrega dos serviços de funilaria e pintura será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.2.1. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada dentro do município de Marialva, numa distância de 10 Km (dez quilômetros) da sede do almoxarifado municipal, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os veículos para o seu pátio guinchado com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

5.2.2 A empresa vencedora deverá ter a sua disposição um barracão fixo de área construída e local fechado destinado a abrigar, de forma segura, os veículos que necessitarem pernoitar nas instalações da Contratada, enquanto sob manutenção.

5.2.3 Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, em área coberta, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede, salvo em caso de socorro.

5.2.4 Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por

escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000054

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal pelo Menor Preço Por Lote
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 29 de julho de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 29 de julho de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da empresa PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 07.344.756/0001-05, pessoas jurídicas de direito privado, para aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Notificação expedido pela Vara da Fazenda Pública de Marialva, no valor total de R$ 49.025,00 (quarenta e nove mil e vinte e cinco reais), face ao disposto no art.26 da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal pelo Menor Preço Por Lote
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 29 de julho de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 29 de julho de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. (CNPJ/MF: 10.750.161/0001-80)
OBJETO : ACRESCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NA QUANTIDADE TOTAL DE ABACAXI HAVAÍ (ITEM 01), MEXERICA (tangerina e/ponca – item 23) e MINAGA TOMY (ITEM 31) DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADO.
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 34/2015
DATA : 04 de julho de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato de Prestação de Serviços Nº 046/2016 – ID/TCE: Nº 41624

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ILZA CARDOSO ORIGUELA
CPF/MF N.º 825.219.569-53

OBJETO: Contratação de Profissional Técnico em Enfermagem para prestação de serviços complementares no Hospital Municipal de Itambé, em regime de urgência e emergência, conforme Edital de Chamamento Público Nº 004/2016-PMI.

VALOR MENSAL: R$ 1.280,26 (um mil duzentos e oitenta reais e vinte e seis centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: até 02/10/2016

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31/10/2016

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 08/2016.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/07/2016.

Antonio Carlos Zampar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

Município de Astorga
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (nove horas), do dia 29 de julho de 2016, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, destinação final e tratamento específico dos resíduos dos serviços de Saúde (resíduos especiais, infectantes e químicos perigosos) do Centro técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 15 de Julho de 2016.

ROGÉRIO ACARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222

AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS, MODALIDADE PREGÃO, ESPÉCIE PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS (LITERATURA INFANTIL E INFANTO JUVENIL) PARA COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS BARBOSA FERREIRA.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2016 - PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que o Edital de Licitação visando a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Obras Literárias (literatura infantil e infanto juvenil) para compor o acervo bibliográfico da Escola Municipal Messias Barbosa Ferreira, sofreu alterações e será aberto no dia **28 de Julho de 2016** às **09:30 (nove horas e trinta minutos)**, no Paço Municipal, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2.420, Centro, Floresta, Paraná.

O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de julho de 2016, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou através do endereço eletrônico: licitacao@floresta.pr.gov.br

Floresta/Pr, 15 de Julho de 2016.

Andressa Carina Marçola Casado
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.282.706/0001-55
Av. Getúlio Vargas, 2420 – CEP: 87120-000
Fone/Fax: (44) 3236-1222
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

Fls._____
Rub._____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Ruiz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 098/2016
b) Licitação nº: 61/2016
c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço
d) Data Homologação: 15/07/2016
e) Objeto Homologado: Aquisição de extintor de incêndio, placas sinalizadoras fotoluminescentes e ainda, recarga de extintores, tendo em vista as necessidades demandadas pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Obras Públicas.

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EDNALDO MANOEL MANIEZO - ME
CNPJ/CPF: 03.450.906/0001-04

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTORES PQS 04 KILOS	EDIGAS	30,00	R$ 29,52	R$ 885,60
2	RECARGA DE EXTINTORES AP 10 LITROS	EDIGAS	20,00	R$ 29,50	R$ 590,00
3	RECARGA DE EXTINTORES CO² 06 KILOS	EDIGAS	40,00	R$ 59,04	R$ 2.361,60
4	RECARGA DE EXTINTORES PQS 06 KILOS	EDIGAS	30,00	R$ 34,44	R$ 1.033,20
5	RECARGA DE EXTINTORES PQS 08 KILOS	EDIGAS	20,00	R$ 39,36	R$ 787,20
6	RECARGA DE EXTINTORES ABC 06 KILOS	EDIGAS	40,00	R$ 49,20	R$ 1.968,00
7	RECARGA DE EXTINTORES CO² 04 KILOS	EDIGAS	40,00	R$ 39,36	R$ 1.574,40

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTINTORES PQS 04 KILOS	EXTANG	10,00	R$ 89,56	R$ 895,60
2	EXTINTORES PQS 06 KILOS	EXTANG	10,00	R$ 109,55	R$ 1.095,50
3	EXTINTORES PQS 08 KILOS	EXTANG	5,00	R$ 109,55	R$ 547,75
4	EXTINTORES ABC 04 KILOS	EXTANG	10,00	R$ 109,55	R$ 1.095,50
5	EXTINTORES ABC 06 KILOS	EXTANG	10,00	R$ 139,43	R$ 1.394,30
6	EXTINTORES CO² 04 KILOS	PROTEGE	10,00	R$ 298,77	R$ 2.987,70

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 461312116
Documento emitido em 18/07/2016 13:43:20.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9742 | 18/07/2016 | PÁG. 21
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃ
Tornar público o resultado do julgamento do Pr
- Tomada de preços nº 12/2016 referente à r
asfáltica, com fundamento no Parecer Jurídico
no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Fede
o procedimento licitatório supracitado, incluind
empresa abaixo relacionada: **EVENTO CONS**
no valor total de **R$ 391.704,82.** Ibiporã, 14
Ferreira - Prefeito Municipal.

6497 1/2016

$ 4.361,30 (quatro mil trezentos e sessenta e um

. 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
IUNICIPAL, em 14 de julho de 2016.
ROGÉRIO BURGATH
EITO MUNICIPAL

64750/2016

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

O município de Icaraíma torna público que, às 09:00 do dia 03/08/2016, na sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Aquisição de móveis em MDF sob medida para os ambientes farmacêuticos das Unidades de Saúde do Município de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital.**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: Até 31 de Dezembro de 2016, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de nos termos da lei 8.666/93 **VALOR MÁXIMO:** R$ 16.730,34 (dezesseis mil setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos itens será em ate 15 (quinze) dias a partir da requisição do município. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 – Icaraíma/PR, mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), mediante o pagamento de **R$ 30,00 (trinta reais),** comprovado por guia autenticada no horário das 08:00 h às 11:30 e 13:30 às 17:00 e no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Icaraíma, 15 de Julho de 2016.

MEIRE LUCIA BEZERRA
Pregoeira

NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

65089/2016

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 033/2016
Registro De Preços Nº. 031/2016
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 02/08/2016
Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado R$ 57.776,23 (Cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).
Informações: (45) 3248-1159
E- mail: adm.iguatu@hotmail.com
Iguatu,15 de julho de 2016.

Ana Lúcia de Souza
PREGOEIRA

Flávio Aparecido Brandão
Prefeito Municipal

64996/2016

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2016.
OBJETO: Pagamento de direitos autorais (ECAD) dos Shows da Banda Beltane, 14 BIS e Renato Teixeira, a pedido da Secretaria de Cultura.
CONTRATADO: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 038/2016, REGISTRO DE PREÇOS 027/2016 com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para ônibus pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.
FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/07/2016 às 14:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 18/07/2016.
INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/07/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

64948/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 29 de julho de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 29 de julho de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br
Marialva-Pr, 14 de julho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

64412/2016

Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2016 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **03 de agosto de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 50.025,58 (cinquenta mil, vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 14 de julho de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

64777/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016. DATA DA ASSINATURA: 30 de Maio de 2016. CONCORRENCIA PUBLICA: 001/2016.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lunardelli/PR, representado pelo Prefeito Hilário Vanjura, CPF: 666.781.109-00 CONTRATADO: CNPJ: 75.127.720/0001-11 - METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA, representada por Luiz Henrique Pereira Horta, portador do CPF nº 326.047.346-72 e RG nº 60.663 SSP/MG. OBJETO: Execução de obras de ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários, na cidade de Lunardelli PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias. VALOR CONTRATUAL: R$ 1.897.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil reais). FORO: Comarca de São João do Ivaí - Pr. Lunardelli/PR, 11 de Julho de 2016. HILARIO VANJURA - Prefeito Municipal; LUIZ HENRIQUE PEREIRA HORTA - Metro Engenharia E Empreendimento LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE ANULAÇÃO

O Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura de Manoel Ribas, através da Comissão Municipal Especial de Licitação, comunica a Anulação do Contrato nº 82/2016, ficando consequentemente sem efeito a publicação efetivada no Diário Oficial da União, Seção III, edição de 24/06/16, à página 187. Motivo: Ausência de Homologação.

Manoel Ribas-PR, 15 de julho de 2016.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

Processo Administrativo nº 154/2016
Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Objeto: Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal, pelo Menor Preço por Lote. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 29 de julho de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 29 de julho de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 14 de julho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016 - PMM

Processo nº 165/2016
Aquisição de Dispositivos Elétricos Incapacitantes Não Letais Com Acessórios Conforme Convênio Com Ministério da Justiça,conforme edital
Abertura das Propostas: 01/08/2016 àS 09:00 Horas
Valor: R$81.639,50 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Seleção de proposta visando a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Grama em Leiva Para atender as Necessidades do Departamentos de Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Demais Departamentos Ligados a Administração.
Regime de Execução: Menor preço Global
Data Abertura: 28 de julho de 2016, as 14h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site www.moreirasales.pr.gov.br ou e-mail pmms@visaonet.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

Seleção de proposta visando a Contratação de Empresa Para Aquisição de Emulsão Asfaltica e Pré Misturado destinados a manutenção de vias publicas do município de Moreira Sales .
Regime de Execução: Menor preço por Item
Data Abertura: 28 de julho de 2016, as 15h00min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Site www.moreirasales.pr.gov.br ou e-mail pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 82/2016

Tipo: Menor Preço Por Item.
O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 082/2016, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO POR MEIO DO PROJETO CIDADE LIMPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FUNASA Nº 0223/2012, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 29/07/2016 às 10hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email compras@palotina.pr.gov.br, e no site da prefeitura.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

RESULTADO DO SORTEIO
CONCORRÊNCIA Nº 15/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público que, conforme determina o art.10, §2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, no dia 15 de julho de 2016, às 09 horas, na sala de licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 1990 - Centro - Piraquara/PR foi realizado o sorteio público visando a formação da subcomissão técnica que atuará na licitação em epígrafe, sendo que ficou definido que irão compor a subcomissão técnica os profissionais: SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA: Membro sorteado: Felipe Thiago Maciel; 1º Suplente: Ramon Torres Zaleski e 2º. Suplente: Thiago Bonagura da Silva. COM VÍNCULO COM A PREFEITURA: Membros sorteados: Maurício Proença Lima, Bruno Oliveira e Lucimara Alzira da Silva; 1º. Suplente: Tiago Alves, 2º. Suplente: Luiz Henrique Kavetski e 3º. Suplente: Sérgio Luis Pinheiro. INFORMAÇÕES: A ata da sessão do sorteio está disponível no site www.piraquara.pr.gov.br. Ainda, poderão ser obtidas maiores informações pessoalmente junto a Divisão de Compras e Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 1990 - Centro - Piraquara/PR ou pelo telefone (41) 3590-3539, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Piraquara, 15 de julho de 2016.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2016

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00min do dia 3 de agosto de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para execução de exames de imunoquímica. Valor Máximo: R$ 1.683.279,60 (um milhão seiscentos e oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais com sessenta centavos). Dotação orçamentária nº 08.002.10.302.0051.2.088.3.390.30.00.00, código reduzido n.º 369 e 495. Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42-3901-1500 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2016

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h30min do dia 5 de agosto de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de medicamentos através de Sistema de Registro de Preços. Valor Máximo: R$ 3.345.782,00 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois mil reais). Dotação orçamentária nº 08.001.10.302.0051.2.072.3.3.90.30.00.00, código reduzido n.º 303, 352, 369, 397, 495, 496, 497 e 1000. Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42-3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2016

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h30min do dia 8 de agosto de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de transpaletes para ser utilizado no almoxarifado central. Valor Máximo: R$ 1.528,58 (um mil quinhentos e vinte e oito reais com cinquenta e oito centavos). Dotação orçamentária nº 08.002.10.301.0055.1.171.4.4.90.52.00.00, código reduzido n.º 495. Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42-3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em 15 de julho de 2016
ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 66/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada:Roseli Teodoro da Siva. Objeto: Aquisição de 01 imóvel localizado na Rua José Angelo Ceresa, 81. Valor: R$ 65.100,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 13/07/2016. Walter Tenan- prefeito

Contrato nº 67/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada:Henrique José Furlaneto. Objeto: Aquisição de 10 imóveis localizados na Quadra F lotes 56, 66, 59, 60, 61, 62, 63, 69, 70 e 71 no Jardim Sol Poente. Valor: R$ 215.100,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 06/07/2016. Walter Tenan- prefeito

Contrato nº 68/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: Felipe de Sousa Oliveira Transporte ME. Objeto: Aquisição de 01 imóvel localizado na Quadra 1 lote 100. Valor: R$ 204.000,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 06/07/2016. Walter Tenan- prefeito

Contrato nº 69/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: Empório da Tilápia Ltda ME. Objeto: Aquisição de 01 imóvel localizado na Quadra 1 lote 100-E. Valor: R$ 91.000,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 12/07/2016. Walter Tenan- prefeito

Contrato nº 70/2016. Contratante: Prefeitura do Município de Porecatu. Contratada: Marcos Rogério Lourente. Objeto: Aquisição de 01 imóvel localizado na Quadra 1 lote 100-T. Valor: R$ 40.100,00. Vigência: 06 meses. Assinatura: 13/07/2016. Walter Tenan- prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 34/2016

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - da seguinte forma: MEnor Preço Por Item.
Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Material Para Laboratorio (Reagentes, Lâminas, entre outros), conforme especificações do edital.
ABERTURA: 29 de julho de 2016 - 08:30 horas.
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 11 de julho de 2016
CARLOS BENVENUTTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 52/2016

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 52/2016 - Processo Licitatório 81/2016. A data de realização do certame está prorogada para o dia 29 de Julho de 2016 às 14h:00min. Maiores informaçõs poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 15 de Julho 2016.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de material para pilates, destinados para o uso em aulas de pilates realizadas nas dependências do CRAS,
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de Agosto de 2016, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 01 de Agosto de 2016, às 08h:15min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 18 de Julho, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016071800173

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 507662716
Documento emitido em 05/08/2016 09:25:47.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9747 | 25/07/2016 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Mallet

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLE**
Licitação sob modalidade TOMADA DE PREÇ
006/2016 com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa visando a pres
de leilões públicos eletrônicos e presenciais, par
de Mallet/PR, com utilização de recursos de tec
de plataforma de transação via WEB.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Percentual de Cobrança/Arrematante.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/08/2016 às 09h00min.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 25/07/2016.
INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 22/07/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

67583/2016

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 091/2016, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de materiais de construção, tintas, elétrico e hidráulico, para a manutenção e reforma de bens móveis e imóveis de todas as secretarias.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 05 de agosto de 2016,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 20 de julho de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

66761/2016

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 092/2016, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações
Regime de Compra: Menor preço, por lote
Objeto: Contratação de serviços para manutenção de condicionadores de ar, para atender todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 08 de agosto de 2016,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 21 de julho de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

66874/2016

Marialva

ATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016. Fica retificado no aviso do Edital de Pregão Presencial nº 84/2016, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 18 de julho de 2016, Página 21, o TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 205 de agosto de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 08:30hs e a abertura às 09:00hs.
Marialva-Pr, 21 de julho de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

67124/2016

000058

CÍPIO DE MARILUZ
ITURA MUNICIPAL
URA DE LICITAÇÃO
LICITATÓRIO Nº 050/2016
A DE PREÇOS 006/2016
ERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 10 DE AGOSTO DE 2016
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 8:30 HORAS IPRETERIVELMENTE.
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL
OBJETO: Recapeamento em CBUQ 2.840,40 m^2, nos trechos: Trecho 1: Rua Presidente Epitácio (Entre Rua Marcelino Medeiros e Rua João Monteiro de Almeida) – reperfilagem em CBUQ; Trecho 2: Rua Presidente Floriano Peixoto (Entre Rua Piauí e Rua Ceará) – reperfilagem em CBUQ.
VALOR: R$ 117.503,32 (cento e dezessete mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e R$ 17.503,32 (dezessete mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos) de contrapartida do Município de Mariluz. Os interessados em adquirir a pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, projetos e demais documentos devem dirigir-se na Divisão de Compras e Patrimônio sito à Av. Marília 1920 na cidade de Mariluz, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais) a serem depositados na conta corrente nº 16.977-3 Agencia 4746-5 do Banco do Brasil-Mariluz-PR. outras informações pelo fone (44) 3534-8000.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 30 (trinta dias) contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço
RECURSOS: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Recursos Próprio do Município de Mariluz

Mariluz, 22 de julho de 2016
Edson Torres de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

67495/2016

Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2016 – PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10:30 horas do dia 12 de agosto de 2016,** no Pátio da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, situado à Avenida Curitiba, nº 820, Bom Retiro, Matinhos, Estado do Paraná, fará alienação (venda) de veículos, por intermédio do Leiloeiro indicado pela Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, Sr. **Miguel Donha Júnior**. Atendidas a legislação, especificações e formalidades seguintes:
O Edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br , Avisos e Editais.

LEILOEIRO OFICIAL: MIGUEL DONHA JÚNIOR
ENDEREÇO: RUA WALDOMIRO DOMBECK, Nº 55 - APTO 11
BAIRRO BOA VISTA - CURITIBA - PARANÁ
FONES: (41) 3311-1364, (41) 9686-8289
EMAIL: migueldonha@hotmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: (41) 3971-6003 e (41) 3971-6012, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 20 de julho de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

67448/2016

Nova Santa Bárbara

CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 3/2016
Processo Administrativo nº 040/2016
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E EXAMES ESPECIALIZADOS.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link editais de licitações.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 22 de julho de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2016

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar possa, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e em cumprimento do estabelecido pela Resolução/CD/FNDE nº. 26 de 17/06/2013 do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02/04/2015 do Ministério da Educação, fará realizar em sua sede, Chamada Pública para credenciamento e futuras aquisições, de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Agosto/2016 a Dezembro/2016.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove) horas do dia 10 de Agosto de 2016.
A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de Julho de 2016, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3665-8000 - e-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 21 de julho de 2016.
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público as alterações no Edital da Concorrência - SRP nº 002/2016, cujo Objeto é Aquisição de Medicamentos Manipulados.
Fica prorrogado para o dia 25/08/2016 a Sessão de recebimento e abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Permanecem inalteradas as demais condições.

Em 21 de julho de 2016.
AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recurso do Fundo a Fundo - Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde/ Governo Federal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de agosto de 2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min às 10:00min horas do dia 08 de agosto de 2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:30min do dia 08 de agosto de 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 08 de agosto de 2016. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Processamento e julgamento da licitação o que haverá de ser através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitações-e.com.br). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - Sito a Praça Isabel Branco, 142 - 3º Andar - Telefone: (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (um), veículo 0 km, tipo caminhonete cabine dupla, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde. Com verba do Piso Fixo. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de agosto de 2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h30min às 15h00min horas do dia 09 de agosto de 2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h30min do dia 09 de agosto de 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min horas do dia 09 de agosto de 2016. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Processamento e julgamento da licitação o que haverá de ser através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitações-e.com.br). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - Sito a Praça Isabel Branco, 142 - 3º Andar - Telefone: (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2016

OBJETO: Aquisição de 01 (um), veículo 0km, 07 lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando o recurso adquirido do VIAGIASUS. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de agosto de 2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min às 10:00min horas do dia 09 de agosto de 2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10:30min do dia 09de agosto de 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min horas do dia 09 de agosto de 2016. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Processamento e julgamento da licitação o que haverá de ser através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitações-e.com.br). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - Sito a Praça Isabel Branco, 142 - 3º Andar - Telefone: (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2016

OBJETO: A Aquisição de Equipamento e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de agosto de 2016. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h30min às 15h00min horas do dia 10 de agosto de 2016. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h30min do dia 10 de agosto de 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min horas do dia 10 de agosto de 2016. LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Processamento e julgamento da licitação o que haverá de ser através do sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil (licitações-e.com.br). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação - Sito a Praça Isabel Branco, 142 - 3º Andar - Telefone: (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 20 de julho de 2016.
ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

Processo Administrativo Nº 158/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: Aquisição de coletes destinados ao Departamento de Vigilância Sanitária deste Município, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 08 de agosto de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 08 de agosto de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 21 de julho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 154/2016
Pregão Presencial Nº 84/2016
Fica retificado no aviso do Edital de Pregão Presencial nº 84/2016, cujo aviso foi publicado no DOU, no dia 18 de julho de 2016, Seção 3, Página 173, o TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 05 de agosto de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 08:30 hs e a abertura às 09:00hs.

Marialva-Pr, 21 de julho de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

Processo Licitatório Nº 050/2016 -
DATA DO RECEBIMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 10 DE AGOSTO DE 2016. HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 8:30 HORAS IPRETERIVELMENTE. HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 HORAS LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL OBJETO: Recapeamento em CBUQ 2.840,40 m², nos trechos: Trecho 1: Rua Presidente Epitácio (Entre Rua Marcelino Medeiros e Rua João Monteiro de Almeida) - reperfilagem em CBUQ; Trecho 2: Rua Presidente Floriano Peixoto (Entre Rua Piauí e Rua Ceará) - reperfilagem em CBUQ. VALOR: R$ 117.503,32 (cento e dezessete mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e R$ 17.503,32 (dezessete mil, quinhentos e três reais e trinta e dois centavos) de contrapartida do Município de Mariluz. TIPO: MENOR PREÇO REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 30 (trinta dias) contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço RECURSOS: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e Recursos Próprio do Município de Mariluz. Os interessados em adquirir a pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, projetos e demais documentos devem dirigir-se na Divisão de Compras e Patrimônio sito à Av. Marília 1920 na cidade de Mariluz, mediante o pagamento de R$ 50,00 (cinquenta reais) a serem depositados na conta corrente nº 16.977-3 Agencia 4746-5 do Banco do Brasil-Mariluz-PR. outras informações pelo fone (44) 3534-8000.

Mariluz, 22 de julho de 2016.
EDSON TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

Procedimento Licitatório nº 124/2016
OBSERVAÇÃO: LIcitação Exclusiva Para Microempresa (Me), Empresas de Pequeno Porte (Epp) e Microempreendedor Individual (Mei), Definidas No Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Em Atendimento Ao Art. 48, I da Lei Complementar Nº 147/2014. O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2016. DATA DE ABERTURA: 09 de Agosto de 2016 às 14:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR GLOBAL: R$ 605.436,53 (Seiscentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais, Cinquenta e Três Centavos). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 21 de Julho de 2016.
DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2016

Processo Licitatório Nº 105/2016
Examinando os autos do processo licitatório em epígrafe, observo que a licitação seguiu o procedimento legal aplicável. Assim, com fundamento no art. 4º
, inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 040/2016, do tipo menor preço por item, com a adjudicação feita pela Pregoeira do LOTE 001 à empresa STEL SISTEMA ELÉTRICOS LTDA, segundo o julgamento proferido.

Peabiru-PR, 21 de julho de 2016.
CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/2016

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00min do dia 8 de agosto de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada em manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares da Secretaria de Saúde. Valor Máximo: R$ 320.000,04 (trezentos e vinte mil com quatro centavos). Dotação orçamentária nº 08002103010055237 5/3390390000, código reduzido n.º 495. Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42-3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 210/2016

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 14h00min do dia 10 de agosto de 2016, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos para execução de exames de gasometria, com consequente concessão de aparelho laboratorial. Valor Máximo: R$ 145.368,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais). Dotação orçamentária nº 08002103020051208 8/3390300000, código reduzido n.º 369 e 495. Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone 42-3220-1349 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Em 22 de julho de 2016.
ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016072500161

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000060

Retificação

Pregão Presencial nº. 84/2016

Por força deste ato, fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 84/2016, o TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 05 de agosto de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 08:30hs e a abertura às 09:00hs.

Marialva-Pr, em 21 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de coletes destinados ao Departamento de Vigilância Sanitária deste Município pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 08 de agosto de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 08 de agosto de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

00006i

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

Retificação

Pregão Presencial nº. 84/2016

Por força deste ato, fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 84/2016, o TERMO DE REFERÊNCIA, onde poderá ser consultado no site www.marialva.pr.gov.br. Prorroga-se o prazo de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 05 de agosto de 2016, sendo o recebimento dos envelopes às 08:30hs e a abertura às 09:00hs.

Marialva-Pr, em 21 de julho de 2016.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2016

Objeto: Aquisição de peças e serviços destinados a manutenção dos maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Marialva pelo Menor Preço por Lote
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 04 de agosto de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 04 de agosto de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2016-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, NO PERÍMETRO URBANO DA CURITIBA (PR), QUANDO UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO (TFD); POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS, ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA - SEMAT
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 13:45 (TREZE HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) DO DIA 08 (OITO) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).
ABERTURA DOS ENVELOPES: AS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 08 (OITO) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).
O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE – www.maringa.pr.gov.br – Portal Transparência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2016-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS, ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA - SEMAT
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 08 (OITO) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).
ABERTURA DOS ENVELOPES: AS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) DO DIA 08 (OITO) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).
O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE – www.maringa.pr.gov.br – Portal Transparência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 178/2016-PMM

EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS, ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA - SEMAT
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 15:00 (QUINZE HORAS) DO DIA 05 (CINCO) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).
ABERTURA DOS ENVELOPES: AS 15:00 (QUINZE HORAS) DO DIA 05 (CINCO) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).
O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE – www.maringa.pr.gov.br – Portal Transparência

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERNUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP PROAMUSEP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – PROAMUSEP

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERNUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, com sede na Rua Piratininga, nº 813, 2º andar, Edifício Martinhago, na cidade de Maringá-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (Nove horas), do dia 08 de agosto de 2016, na sede da Prefeitura do Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto o registro de preços para eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, no Município de Astorga-PR. Paço Municipal de Astorga-PR, 22 de julho de 2016.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Lote**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 05 de agosto de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

19	Máquina Vidro	unidade	2	110,00	220,00
20	Radiador Óleo	unidade	1	400,00	400,00
21	flange intermediária radiador	unidade	1	159,00	159,00
22	jg. cabo velas	jogo	1	200,00	200,00
23	Jg. junta motor completo	jogo	1	55,00	55,00
24	Capa de Tucho	unidade	8	20,00	160,00
25	Jg. Tucho	jogo	1	240,00	240,00

LOTE 2 - DUCATO 90

Valor Máximo do Lote: 20.260,00 (vinte mil, duzentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Turbina	unidade	1	4.900,00	4.900,00
2	Braço oscilante	unidade	2	630,00	1.260,00
3	Rolamento roda traseira	unidade	4	650,00	2.600,00
4	Cubo traseiro	unidade	4	600,00	2.400,00
5	Pinça do freio	unidade	2	2.400,00	4.800,00
6	Rolamento roda dianteiro	unidade	4	700,00	2.800,00
7	Cubo dianteiro	unidade	2	750,00	1.500,00

LOTE 3 - STRADA 84

Valor Máximo do Lote: 5.716,00 (cinco mil, setecentos e dezesseis reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Jg. Sapata Freio	jogo	2	347,00	694,00
2	Cabo freio mão	unidade	4	120,00	480,00
3	Servo freio	unidade	1	460,00	460,00
4	Oleo freio dot 4	unidade	4	30,00	120,00
5	tambor de freio tras	unidade	2	250,00	500,00
6	Rolamento roda diant.	unidade	4	205,00	820,00
7	Coxim motor	unidade	2	125,00	250,00
8	Coxim cambio	unidade	1	150,00	150,00
9	Homocinetica	unidade	2	400,00	800,00
10	Jg. Coifa homocinetica	unidade	4	40,00	160,00
11	Cabo embreagem	unidade	1	112,00	112,00

12	Bandeja susp	unidade	2	340,00	680,00
13	Maçaneta porta	unidade	2	120,00	240,00
14	Fechadura porta	unidade	2	125,00	250,00

LOTE 4 - UNO 91

Valor Máximo do Lote: 2.361,00 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Capa para choque traseiro	unidade	1	372,00	372,00
2	Lanterna traseira	unidade	1	309,00	309,00
3	Funilaria	hora	6	80,00	480,00
4	Pintura	hora	10	120,00	1.200,00

Obs.: Arquivo digital da proposta está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br. Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço.

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. Os pedidos das peças deverão ser atendido no prazo de 01 (um) dia, sendo a sua retirada parcial e conforme a necessidade sem a obrigatoriedade de sua aquisição total. A retirada dos produtos será diretamente na sede da licitante desde que num raio de 30 km (trinta quilômetros) do Almoxarifado Municipal, acima desta distancia a empresa deverá entregar os produtos diretamente na sede do Almoxarifado Municipal no mesmo prazo de 01 (uma) hora.

2.1.2. As peças a serem fornecidas deverão ser novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

2.2. A entrega dos serviços de funilaria e pintura será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
PR

000065

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 1803 EM 15/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 1º de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS
Rua Campos Sales, 320-C, Centro Fone:0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná
CNPJ 10.280.243/0001-84

000066

ANEXO V

Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
Processo Administrativo nº 154/2016
Edital de Pregão Presencial nº 84 /2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **84/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 05 de agosto 2016

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

060087

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106364905	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): WILSON CIVIDANES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
MANOEL CIVIDANES	MARIA JOSE ALVES CIVIDANES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
12/07/1956	1.251.064-0	SSP	PR	348.946.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS	1461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.900-000	6301

MUNICIPIO	UF
MARIALVA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: WILSON CIVIDADES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA CAMPO SALES	320

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA C	CENTRO	86.990-000	6301

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
MARIALVA	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4520002	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL.
Atividade secundária: 4530703	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/08/2008	10280243000184	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
16/06/2010	Wilson Cividanes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-S
Valmir Cardoso da Cost
Portaria JCP nº 046/08
OAB/PR 47638
22/06/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2010
SOB NÚMERO: 20106348019
Protocolo: 10/634801-9, DE 21/06/2010
Empresa:41 1 0636490 5
WILSON CIVIDADES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

PR1201001787900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15/07/10

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX 000058

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): WILSON CIVIDANES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): MANOEL CIVIDANES | (mãe): MARIA JOSE ALVES CIVIDANES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
12/07/1956	1.251.064-0	SSP	PR	348.946.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS	1461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.990-000	6301

MUNICÍPIO	UF
MARIALVA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA MAURICIO MANSANO MAGO	59

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
TERREO	CENTRO	86.990-000	6301

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
MARIALVA	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4520002	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL.
Atividade secundária: 4530703	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/08/2008	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1-sim [ ] 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/07/2008	Wilson Cividanes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.735-PR
RG: 1.482.954-7-PR
30/07/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2008
SOB NÚMERO: 41106364905
Protocolo: 08/324564-2 DE 24/07/2008

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

PR1200800491730

EM: 15/07/16

ROMUALDO ADÃO DE POLLI
TITULAR

GUILHERME LOPES DE POLLI
ESCREVENTE

Livro 20 - Folhas 144/145

000069

78190717/0001-30

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ a empresa Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças - ME, como abaixo se declara:

SAIBAM todos os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil e oito **(29/10/2008)**, da Era Cristã, neste Distrito de AQUIDABAN, Município e Comarca de MARIALVA, Estado do PARANÁ, em Cartório compareceu como outorgante a empresa: **WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.280.243/0001-84, com sede e foro na cidade de Marialva, deste Estado, na Rua Maurício Mansano Mago, nº 59, centro, CEP: 86990-000, com Contrato Social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná - Escritório Regional de Maringá, sob nº 41 1 0636490-5, por despacho em sessão de 30/07/2008, registrado sob nº 20083245650, cujos documentos ficam aqui arquivados na Pasta de Arquivo de Contratos Sociais, nº 3, folhas 062/064, nesta data, neste ato representada pelo empresário: **Wilson Cividanes**, brasileiro, casado sob regime da comunhão universal de bens com Leonor Sampaio Cividanes, conforme Certidão de Casamento nº 788, folha 253, do livro B-27, do Registro Civil de Marialva-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1.461, na cidade de Marialva, sede desta Comarca, portador da cédula de identidade RG nº 1.251.064/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 348.946.759-00; sendo a outorgante reconhecida como a própria por mim, Escrevente Autorizado, que este subscrevo, do que dou fé, e aí, por ela, através do empresário acima qualificado, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RENATO CIVIDANES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciário, portador da cédula de identidade RG nº 6.303.821-0/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 044.617.859-47, residente e domiciliado na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1.461, na cidade de Marialva, sede desta Comarca, ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes de gerência do seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; movimentar contas correntes e outras, em quaisquer estabelecimentos bancários públicos e privados, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal ou Estaduais, em quaisquer de suas agências; podendo para tanto, dito procurador, requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques, dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos; emitir e endossar cheques; assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, dupliçatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer cadastramentos ou recadastramentos; requerer, retirar e/ou cancelar a confecção ou cancelamento de cartões magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; prestar cauções ou avais; representar em assembléias ou reuniões de acionistas, quotistas e condôminos; votar e ser votado para qualquer cargo ou função; aprovar ou impugnar contas e relatórios; assinar livros,

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 28-03-16

ROMUALDO ADÃO DE POLLI
TITULAR

GUILHERME LOPES DE POLLI
ESCREVENTE

000070

(continuação da procuração feita no livro 20, folhas 144/145)

termos e atas, mesmo fiscais; representá-la em Juízo ou fora dele; constituir advogados, com os poderes da cláusula "ad judicia", para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição, bem como destituí-los; representá-la perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, na Secretaria da Receita Federal, Agência de Rendas Estadual, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na Junta Comercial do Paraná, em seu competente escritório regional; podendo requerer o que necessário for, desentranhar e retirar documentos, solucionar pendências, tudo em defesa dos direitos e interesses da outorgante; podendo também contratar, fixar ordenados e dispensar empregados; representá-la em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes; requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos e praticar todos e quaisquer atos necessários ao mais amplo desempenho cumprimento deste mandato de gerência, podendo, ainda, substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei-lhe, a pedido, este instrumento, o qual após lido e achado conforme, aceita e assina, declarando expressamente que dispensa a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, perante mim, (a) Guilherme Lopes De Polli, Escrevente Autorizado, que o digitei, subscrevo e assino. Custas: 384,60 VRC = R$ 40,39. Selo R$ 0,35. O presente ato foi lançado sob nº 225/2008, no Livro de Registro Especial de Feitos nº 3, nesta data. Aquidaban, 29 de outubro de 2008. (aa) Wilson Cividanes (Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças - ME), Guilherme Lopes De Polli - Escrevente Autorizado. Nada mais. Confere com o original, do que dou fé. Eu, _____, Romualdo Adão De Polli, Escrevente, datilografei, conferi, está conforme, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

CARTÓRIO DE POLLI
Tabelionato e Reg. Civil
AQUIDABAN
COM. MARIALVA - PR
Romualdo Adão De Polli
Titular
Fone/fax 0
44 - 3235-1296
Av. Marialva, 421-CEP 86995-000

SELO
Lei 13.228 de 19/07/2001
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
CMB34920

GUILHERME LOPES DE POLLI
ESCREVENTE AUTORIZADO

78190717/0001-30

AQUIDABAN TABELIONATO
E ANEXOS

AVENIDA MARIALVA N.º 421
AQUIDABAN CEP 86990
MARIALVA PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 2.07.17

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
WILSON CIVIDADES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0636490-5	10.280.243/0001-84	30/07/2008	11/08/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA CAMPO SALES, 320 - SALA C, CENTRO, MARIALVA, PR, 86.990-000

Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL.

Capital: R$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 22/06/2010 Número: 20106348019
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
WILSON CIVIDANES

Identidade: 1.251.064-0,SSP/PR **CPF:** 348.946.759-00

Estado Civil: Casado **Regime de Bens:** Comunhão Universal

MARINGÁ - PR, 27 de junho de 2016

16/438899-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 02/08/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, 320-C Centro Fone: 0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná
CNPJ 10.280.243/0001-84

ANEXO II
Pregão Presencial nº 84/2016

000372

RAZÃO SOCIAL: WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS
CNPJ Nº: 10.280.243/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CAMPOS SALES, 320-C, CENTRO, MARIALVA - PR
TELEFONES: 0xx44 3014-5005
E-MAIL: wilmaxsmartelinhodeouro@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento de peças para veículos leves, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 84/2016**

LOTE 1 - KOMBI 82
Valor Máximo do Lote R$-7.757,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINCOENTA E SETE REAIS)

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	JG. BRRONZINA MANCAL	PEÇA	170,00	170,00
2	1	JG. BRONZINA BIELA	PEÇA	85,00	85,00
3	1	JG. BRONZINA COMANDO	PEÇA	95,00	95,00
4	1	JG. KITS MOTOR	PEÇA	1.500,00	1.500,00
5	2	CABEÇOTE	PEÇA	750,00	1.500,00
6	4	VALVULA ADMISSÃO	PEÇA	19,00	76,00
7	4	VALVULA ESCAPE	PEÇA	41,00	164,00
8	1	COMANDO MOTOR	PEÇA	358,00	358,00
9	1	BOMBA OLEO	PEÇA	200,00	200,00
10	1	VOLANTE MOTOR	PEÇA	850,00	850,00
11	1	JG. VELAS	PEÇA	100,00	100,00
12	2	UNIDADE ALIMENTAÇÃO COMBUSTIVEL	PEÇA	150,00	300,00
13	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	PEÇA	75,00	300,00
14	8	REEGULADOR VALVULA	PEÇA	20,00	160,00

15	1	PENEIRINHA MOTOR	PEÇA	30,00	30,00
16	1	TAMPA CARTER	PEÇA	25,00	25,00
17	1	BOBINA IGNIÇÃO	PEÇA	320,00	320,00
18	2	CABO FREIO MÃO	PEÇA	45,00	90,00
19	2	MAQUINA VIDRO	PEÇA	110,00	220,00
20	1	RADIADOR OLEO	PEÇA	400,00	400,00
21	1	FLANGE INTERMEDIARIA RADIADOR	PEÇA	159,00	159,00
22	1	JG. CABO VELAS	PEÇA	200,00	200,00
23	1	JG. JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	55,00	55,00
24	8	CAPA DE TUCHO	PEÇA	20,00	160,00
25	1	JG. TUCHO	PEÇA	240,00	240,00
					7.757,00

LOTE 2 - DUCATO 90
Valor Máximo do Lote R$- 20.260,00 (VINTE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

1	1	TURBINA	PEÇA	4.900,00	4.900,00
2	2	BRAÇO OSCILANTE	PEÇA	630,00	1.260,00
3	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PEÇA	650,00	2.600,00
4	4	CUBO TRASEIRO	PEÇA	600,00	2.400,00
5	2	PINÇA FREIO	PEÇA	2.400,00	4.800,00
6	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PEÇA	700,00	2.800,00
7	2	CUBO DIANTEIRO	PEÇA	750,00	1.500,00
					20.260,00

LOTE 3 - STRADA 84
Valor Máximo do Lote R$-5.356,00 (CINCO MIL TREZENTO E CINCOENTA E SEIS REAIS)

1	2	JG. SAPATA FREIO	PEÇA	347,00	694,00
2	1	CABO FREIO MÃO	PEÇA	120,00	120,00
3	1	SERVO FREIO	PEÇA	460,00	460,00

4	4	OLEO FREEIO DOT 4	PEÇA	30,00	120,00
5	2	TAMBOR DE FREIO TRAS.	PEÇA	250,00	500,00
6	4	ROLAMENTO RODA DIANT.	PEÇA	205,00	820,00
7	2	COXIM MOTOR	PEÇA	125,00	250,00
8	1	COXIM CAMBIO	PEÇA	150,00	150,00
9	2	HOMOCINETICA	PEÇA	400,00	800,00
10	4	JG. COIFA HOMOCINETICA	PEÇA	40,00	160,00
11	1	CABO EMBREAGEM	PEÇA	112,00	112,00
12	2	BANDEJA SUSP.	PEÇA	340,00	680,00
13	2	MAÇANETA PORTA	PEÇA	120,00	240,00
14	2	FECHADURA PORTA	PEÇA	125,00	250,00

5.356,00

LOTE 4 - UNO 81
Valor Máximo do Lote R$-2.361,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

1	1	CAPA PARA CHOQUE TRASEIRO	PEÇA	372,00	372,00
2	1	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	309,00	309,00
3	6	FUNILARIA	M.OBRA	80,00	480,00
4	10	PINTURA	M.OBRA	120,00	1.200,00

2.361,00

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS CORRIDO
ESTOU DE ACORDO COM PRAZO DE ENTREGA MAXIMO 01 (UMA) HORA.
GARANTIA MÍNIMA DAS PEÇAS DE 06 (SEIS) MESES DAS PEÇAS.

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

10.280.243/0001-84
Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças
RUA CAMPOS SALES, 320-C - CENTRO
CEP 86991-000 - MARIALVA - PR

Marialva, 05 de agosto de 2016

000075

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 84/2016
Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
CNPJ nº 10.280.243/0001-84
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 335/16
Data da Entrega dos Envelopes 24/08/16
Horas 16:23 Modalidade de Licitação P.P.
84/16

10.280.243/0001-84
Wilson Cividanes - Funilaria
e Auto Peças
RUA CAMPOS SALES, 320-C - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, 320-C, Centro Fone:0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná
CNPJ 10.280.243/0001

ANEXO III

76

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
Processo Administrativo n º 154/2016
Edital de Pregão Presencial nº 84/2016

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão PRESENCIAL nº 84/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Wilson Cividanes Funilaria Auto Peças, localizada à Rua Campos Sales 320 C, na cidade de Marialva, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Marialva, 05 de agôsto de 2016

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS
Rua Campos Sales, 320-C, Centro Fone:0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná
CNPJ 10.280.243/0001-84

ANEXO IV

000077

Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
Processo Administrativo nº 154/2016
Edital de Pregão Presencial nº 84/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças, inscrito no CNPJ nº 10.280.243/0001-84, por intermédio de seu representante legal o Sr. Renato Cividanes, portador da Carteira de Identidade nº 6.303.821-0 e do CPF nº 044 617 859 47, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Marialva, 05 de agosto de 2016

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

Representante Legal

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX 000078

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): WILSON CIVIDANES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
MANOEL CIVIDANES	MARIA JOSE ALVES CIVIDANES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
12/07/1956	1.251.064-0	SSP	PR	348.946.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS	1461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.990-000	6301

MUNICÍPIO	UF
MARIALVA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA: WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA MAURICIO MANSANO MAGO	59

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TERREO	CENTRO	86.990-000	6301

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
MARIALVA	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4520002 Atividade secundária: 4530703 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/08/2008	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/07/2008	Wilson Cividanes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE
Cláudia Cristina Panichi
OAB: 11.735-PR
RG: 1.482.954-7-PR
30/07/08

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2008
SOB NÚMERO: 41106364905
Protocolo: 08/324564-2, DE 24/07/2008
WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

PR1200800491730

EM: 15/08/16

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41106364905	XXXXXXXXXXXXX 000079

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): WILSON CIVIDANES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
MANOEL CIVIDANES	MARIA JOSE ALVES CIVIDANES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
12/07/1956	1.251.064-0	SSP	PR	348.946.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS	1461

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	86.900-000	6301

MUNICIPIO	UF
MARIALVA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: WILSON CIVIDADES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA CAMPO SALES	320

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA C	CENTRO	86.990-000	6301

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
MARIALVA	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4520002	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA VEICULOS AUTOMOTORES EM GERAL.
Atividade secundária 4530703	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/08/2008	10280243000184	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
16/06/2010	Wilson Cividanes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP nº 046/08
OAB/PR 47638
22/06/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2010
SOB NÚMERO: 20106348019
Protocolo: 10/634801-9, DE 21/06/2010
Empresa:41 1 0636490 5
WILSON CIVIDADES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

PR1201001787900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15/07/16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000000

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.280.243/0001-84 MATRIZ		30/07/2008

NOME EMPRESARIAL WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PECAS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WILMAXS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R CAMPO SALES	NÚMERO 320	COMPLEMENTO SALA C	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DELTANETMARR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3015-3305		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/07/2016** às **09:41:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000081

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90452437-93	10.280.243/0001-84	08/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PECAS**
Título do Estabelecimento	**WILMAXS**
Endereço do Estabelecimento	**RUA CAMPOS SALES, 320, SALA C - CENTRO - CEP 86990-000** **FONE: (44) 3015-3333 - FAX: (44) 3015-3333**
Município de Instalação	**MARIALVA - PR, DESDE 08/2008**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2008**
Natureza Jurídica	**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**348.946.759-00**	**WILSON CIVIDANES**	**EMPRESÁRIO**

Este CICAD tem validade até 01/09/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90452437-93

Emitido Eletronicamente via Internet
02/08/2016 9:19:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000082

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PECAS - ME
CNPJ: 10.280.243/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:46:50 do dia 29/06/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2016.
Código de controle da certidão: **CF09.77C7.A699.A8C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

000083

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015051595-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.280.243/0001-84**
Nome: **WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PECAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/08/2016 07:42:33)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000084

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 03/08/2016
Data de Vencimento: 02/09/2016
N.º da Certidão: 3650/2016
Código de Autenticação: 0441624520741

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 10.280.243/0001-84
Requerente: WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PECAS ME
Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 10.280.243/0001-84
Nome: WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PEÇAS ME
Endereço: RUA CAMPOS SALES, 320 SALA C - CENTRO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é valida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Divida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quarta-feira, 03 de Agosto de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR VOLTAR

000085

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10280243/0001-84
Razão Social: WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PECAS
Nome Fantasia: WILMAXS
Endereço: RUA MAURICIO MANSANO MAGO 59 TERREO / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2016 a 12/08/2016

Certificação Número: 2016071403314232861263

Informação obtida em 26/07/2016, às 09:23:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000086

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PECAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.280.243/0001-84
Certidão nº: 73898997/2016
Expedição: 02/08/2016, às 07:43:39
Validade: 28/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILSON CIVIDANES - FUNILARIA E AUTO PECAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.280.243/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR),** nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca contra, **WILSON CIVIDANES FUNILARIA AUTO PEÇAS ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º **10.280.243/0001 – 84.**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 28 de Junho de 2016.

Jéssika Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
TITULAR
MARIALVA - PARANÁ

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h09m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R$: 28,20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 15.08.16

Certidão

a2beae33e67e72a9a49dd384b5d14e86

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PECAS ME

OU

contra o CNPJ:
10280243/0001-84

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 01/08/2016 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/07/2016 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/08/2016 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 02/08/2016 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/08/2016 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 01/08/2016 às 20:00**

Certidão emitida em: 02/08/2016 às 07:44 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço http://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a2beae33e67e72a9a49dd384b5d14e86**

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS
Rua Campos Sales, 320-C, Centro Fone:0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná
CNPJ 10.280.243/0001-84

ANEXO VI

Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
Processo Administrativo nº 154/2016
Edital de Pregão Presencial nº 84/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Marialva, 05 de agosto de 2016

10.280.243/0001-84
Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças
RUA CAMPOS SALES, 320-C - CENTRO
CEP 86995-000 - MARIALVA - PR

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 84/2016
Wilson Cividanes Funilaria e Autopeças
CNPJ nº 10.280.243/0001-84
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 3251/16
Data da Entrega dos Envelopes 04/08/16
Horas 16:25 Modalidade de Licitação PP 84/16
VISTO

10.280.243/0001-84
Wilson Cividanes - Funilaria e Auto Peças
RUA CAMPOS SALES, 320-C - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 84 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
05/08/2016 09:00	05/08/2016	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global

Órgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
154 / 2016

Objeto
Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal

Pregoeiro(a)
PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Portaria nº 2637/2013/2013 de 17/12/2013

Reuniram-se a Pregoeira da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, a Pregoeira abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento do participante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e aberto o envelope de Proposta de Preços. Após a análise da proposta e julgado os preços e após lance e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
10.280.243/0001-84 **WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME**	MICROEMPRESA	6303821-0 SSP/PR RENATO CIVIDANES	044.617.859-47

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 84 / 2016

Lote 1 — Qtde Itens: 25 — Descrição do Lote: KOMBI 82 — Status

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	7.757,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
		1º Rodada		
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	7.757,00	
		Conclusão		
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	7.757,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote 2 — Qtde Itens: 7 — Descrição do Lote: DUCATO 90 — Status

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	20.260,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
		1º Rodada		
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	19.247,00	
		2º Rodada		
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	19.247,00	
		Conclusão		
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	19.247,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote 3 — Qtde Itens: 14 — Descrição do Lote: STRADA 84 — Status

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	5.356,00	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
		1º Rodada		
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	5.356,00	
		Conclusão		
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	5.356,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote 4 — Qtde Itens: 4 — Descrição do Lote: UNO 91 — Status

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	2.361,00 Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Valor do Lote
		1º Rodada	
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	2.361,00
		Conclusão	
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	2.361,00 >>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 84 / 2016

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	25	**KOMBI 82**	

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	7.757,00	7.757,00 Arrematante

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
2	7	**DUCATO 90**	

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	20.260,00	19.247,00 Arrematante

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
3	14	**STRADA 84**	

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	5.356,00	5.356,00 Arrematante

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
4	4	**UNO 91**	

	CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
(M)	10.280.243/0001-84	WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME	2.361,00	2.361,00 Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 84 / 2016

Lote: 1 Qtde Itens: 25 Valor do Lote: **7.757,00** Economicidade: **0,00 %**
Arrematante: **WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 2 Qtde Itens: 7 Valor do Lote: **19.247,00** Economicidade: **5,00 %**
Arrematante: **WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 3 Qtde Itens: 14 Valor do Lote: **5.356,00** Economicidade: **6,30 %**
Arrematante: **WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 4 Qtde Itens: 4 Valor do Lote: **2.361,00** Economicidade: **0,00 %**
Arrematante: **WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 84 / 2016

10.280.243/0001-84 - WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	25	KOMBI 82	7.757,00
2	7	DUCATO 90	19.247,00
3	14	STRADA 84	5.356,00
4	4	UNO 91	2.361,00

Quantidade de Lotes: **4** Quantidade de Itens: **50** Total da Empresa: **R$ 34.721,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 34.721,00**

Todos os lances foram registrados e adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante presente. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Patrícia E. K. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Pregoeiro
Portaria nº 2637/2013/2013 de 17/12/2013

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 2637/2013/2013 de 17/12/2013

10.280.243/0001-84 - WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME
044.617.859-47 - RENATO CIVIDANES

ANEXO II
Pregão Presencial nº 84/2016

RAZÃO SOCIAL: WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS
CNPJ Nº: 10.280.243/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CAMPOS SALES, 320-C, CENTRO, MARIALVA - PR
TELEFONES: 0xx44 3014-5005
E-MAIL: wilmaxsmartelinhodeouro@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento de peças para veículos leves, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 84/2016**

LOTE 1 - KOMBI 82
Valor Máximo do Lote R$-7.757,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINCOENTA E SETE REAIS)

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	1	JG. BRRONZINA MANCAL	PEÇA	170,00	170,00
2	1	JG. BRONZINA BIELA	PEÇA	85,00	85,00
3	1	JG. BRONZINA COMANDO	PEÇA	95,00	95,00
4	1	JG. KITS MOTOR	PEÇA	1.500,00	1.500,00
5	2	CABEÇOTE	PEÇA	750,00	1.500,00
6	4	VALVULA ADMISSÃO	PEÇA	19,00	76,00
7	4	VALVULA ESCAPE	PEÇA	41,00	164,00
8	1	COMANDO MOTOR	PEÇA	358,00	358,00
9	1	BOMBA OLEO	PEÇA	200,00	200,00
10	1	VOLANTE MOTOR	PEÇA	850,00	850,00
11	1	JG. VELAS	PEÇA	100,00	100,00
12	2	UNIDADE ALIMENTAÇÃO COMBUSTIVEL	PEÇA	150,00	300,00
13	4	CILINDRO RODA TRASEIRA	PEÇA	75,00	300,00
14	8	REEGULADOR VALVULA	PEÇA	20,00	160,00

15	1	PENEIRINHA MOTOR	PEÇA	30,00	30,00
16	1	TAMPA CARTER	PEÇA	25,00	25,00
17	1	BOBINA IGNIÇÃO	PEÇA	320,00	320,00
18	2	CABO FREIO MÃO	PEÇA	45,00	90,00
19	2	MAQUINA VIDRO	PEÇA	110,00	220,00
20	1	RADIADOR OLEO	PEÇA	400,00	400,00
21	1	FLANGE INTERMEDIARIA RADIADOR	PEÇA	159,00	159,00
22	1	JG. CABO VELAS	PEÇA	200,00	200,00
23	1	JG. JUNTA MOTOR COMPLETO	PEÇA	55,00	55,00
24	8	CAPA DE TUCHO	PEÇA	20,00	160,00
25	1	JG. TUCHO	PEÇA	240,00	240,00
					7.757,00

LOTE 2 - DUCATO 90
Valor Máximo do Lote R$- 20.260,00 (VINTE MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)

1	1	TURBINA	PEÇA	4.900,00	3.887,00
2	2	BRAÇO OSCILANTE	PEÇA	630,00	1.260,00
3	4	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	PEÇA	650,00	2.600,00
4	4	CUBO TRASEIRO	PEÇA	600,00	2.400,00
5	2	PINÇA FREIO	PEÇA	2.400,00	4.800,00
6	4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PEÇA	700,00	2.800,00
7	2	CUBO DIANTEIRO	PEÇA	750,00	1.500,00
					19.247,00

LOTE 3 - STRADA 84
Valor Máximo do Lote R$-5.356,00 (CINCO MIL TREZENTO E CINCOENTA E SEIS REAIS)

1	2	JG. SAPATA FREIO	PEÇA	347,00	694,00
2	1	CABO FREIO MÃO	PEÇA	120,00	120,00
3	1	SERVO FREIO	PEÇA	460,00	460,00

4	4	OLEO FREEIO DOT 4	PEÇA	30,00	120,00
5	2	TAMBOR DE FREIO TRAS.	PEÇA	250,00	500,00
6	4	ROLAMENTO RODA DIANT.	PEÇA	205,00	820,00
7	2	COXIM MOTOR	PEÇA	125,00	250,00
8	1	COXIM CAMBIO	PEÇA	150,00	150,00
9	2	HOMOCINETICA	PEÇA	400,00	800,00
10	4	JG. COIFA HOMOCINETICA	PEÇA	40,00	160,00
11	1	CABO EMBREAGEM	PEÇA	112,00	112,00
12	2	BANDEJA SUSP.	PEÇA	340,00	680,00
13	2	MAÇANETA PORTA	PEÇA	120,00	240,00
14	2	FECHADURA PORTA	PEÇA	125,00	250,00

5.356,00

LOTE 4 - UNO 81
Valor Máximo do Lote R$-2.361,00 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

1	1	CAPA PARA CHOQUE TRASEIRO	PEÇA	372,00	372,00
2	1	LANTERNA TRASEIRA	PEÇA	309,00	309,00
3	6	FUNILARIA	M.OBRA	80,00	480,00
4	10	PINTURA	M.OBRA	120,00	1.200,00

2.361,00

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS CORRIDO
ESTOU DE ACORDO COM PRAZO DE ENTREGA MAXIMO 01 (UMA) HORA.
GARANTIA MÍNIMA DAS PEÇAS DE 06 (SEIS) MESES DAS PEÇAS.

Wilson Cividanes Funilaria e Auto Peças
CNPJ 10.280.243/0001-84

Marialva, 05 de agosto de 2016

10.280.243/0001-84
Wilson Cividanes - Funilaria
e Auto Peças
RUA CAMPOS SALES, 320-C - CENTRO
CEP 86996-000 - MARIALVA - PR

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão n º 84/2016, para aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura destinados a manutenção dos veículos pertencentes à Frota Municipal

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 84/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal, autorizada pelo ofício nº 154/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 16 de julho de 2016, e nos Diários Oficias do Paraná de 18 de julho de 2016 e da União de 18 de julho de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 05 de agosto de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da única licitantes: Wilson Cividanes. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Wilson Cividanes, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 05 de agosto de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 84/2016 – P.M.M
Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal

Em Sessão Pública realizada no dia 29 de julho de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 84/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.280.243/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.094,00 (trinta e seis mil e noventa e quatro reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 84/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

Patrícia E. H. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 84/2016 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08/08/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000100

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 194/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Campos Sales, 320 – sala C, Centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.280.243/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor Wilson Cividanes, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 348.946.759-00 e da Cédula de Identidade RG nº 1251064, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

LOTE 1: KOMBI 82

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Jg. Bronzina Mancal	jogo	1,00	R$ 170,00	170,00	VW
2	Jg. Bronzina Biela	jogo	1,00	R$ 85,00	85,00	VW
3	Jg. Bronzina Comando	jogo	1,00	R$ 95,00	95,00	VW
4	Jg. Kits motor	jogo	1,00	R$ 1.500,00	1.500,00	VW
5	Cabeçote	unidade	2,00	R$ 750,00	1.500,00	VW
6	Válvula Admissão	unidade	4,00	R$ 19,00	76,00	VW
7	Válvula escape	unidade	4,00	R$ 41,00	164,00	VW

8	Comando motor	unidade	1,00	R$ 358,00	358,00	VW
9	Bomba Óleo	unidade	1,00	R$ 200,00	200,00	VW
10	Volante Motor	unidade	1,00	R$ 850,00	850,00	VW
11	Jg. Velas	jogo	1,00	R$ 100,00	100,00	VW
12	Unidade alimentação combustível	unidade	2,00	R$ 150,00	300,00	VW
13	Cilindro roda traseira	unidade	4,00	R$ 75,00	300,00	VW
14	Regulador válvula	unidade	8,00	R$ 20,00	160,00	VW
15	Peneirinha motor	unidade	1,00	R$ 30,00	30,00	VW
16	Tampa Carter	unidade	1,00	R$ 25,00	25,00	VW
17	Bobina Ignição	unidade	1,00	R$ 320,00	320,00	VW
18	Cabo Freio mão	unidade	2,00	R$ 45,00	90,00	VW
19	Máquina Vidro	unidade	2,00	R$ 110,00	220,00	VW
20	Radiador Óleo	unidade	1,00	R$ 400,00	400,00	VW
21	flange intermediária radiador	unidade	1,00	R$ 159,00	159,00	VW
22	jg. cabo velas	jogo	1,00	R$ 200,00	200,00	VW
23	Jg. junta motor completo	jogo	1,00	R$ 55,00	55,00	VW
24	Capa de Tucho	unidad	8,00	R$ 20,00	160,00	VW
25	Jg. Tucho	jogo	1,00	R$ 240,00	240,00	VW
				TOTAL:	7.757,00	

LOTE 2: DUCATO 90

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Turbina	unidade	1,00	R$ 4.900,00	4.900,00	FIAT
2	Braço oscilante	unidade	2,00	R$ 630,00	1.260,00	FIAT
3	Rolamento roda traseira	unidade	4,00	R$ 650,00	2.600,00	FIAT
4	Cubo traseiro	unidade	4,00	R$ 600,00	2.400,00	FIAT
5	Pinça do freio	unidade	2,00	R$ 2.400,00	4.800,00	FIAT
6	Rolamento roda dianteiro	unidade	4,00	R$ 700,00	2.800,00	FIAT
7	Cubo dianteiro	unidade	2,00	R$ 750,00	1.500,00	FIAT
				TOTAL:	20.260,00	

LOTE 3: STRADA 84

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Jg. Sapata Freio	jogo	2,00	R$ 347,00	694,00	FIAT
2	Cabo freio mão	unidade	4,00	R$ 120,00	480,00	FIAT
3	Servo freio	unidade	1,00	R$ 460,00	460,00	FIAT
4	Oleo freio dot 4	unidade	4,00	R$ 30,00	120,00	FIAT
5	tambor de freio tras	unidade	2,00	R$ 250,00	500,00	FIAT
6	Rolamento roda diant.	unidade	4,00	R$ 205,00	820,00	FIAT

7	Coxim motor	unidade	2,00	R$ 125,00	250,00	FIAT
8	Coxim cambio	unidade	1,00	R$ 150,00	150,00	FIAT
9	Homocinetica	unidade	2,00	R$ 400,00	800,00	FIAT
10	Jg. Coifa homocinetica	unidade	4,00	R$ 40,00	160,00	FIAT
11	Cabo embreagem	unidade	1,00	R$ 112,00	112,00	FIAT
12	Bandeja susp	unidade	2,00	R$ 340,00	680,00	FIAT
13	Maçaneta porta	unidade	2,00	R$ 120,00	240,00	FIAT
14	Fechadura porta	unidade	2,00	R$ 125,00	250,00	FIAT
				TOTAL:	5.716,00	

LOTE 4: UNO 91

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Capa para choque traseiro	unidade	1,00	R$ 372,00	372,00	FIAT
2	Lanterna traseira	unidade	1,00	R$ 309,00	309,00	FIAT
3	Funilaria	hora	6,00	R$ 80,00	480,00	WILMAXS
4	Pintura	hora	10,00	R$ 120,00	1.200,00	WILMAXS
				TOTAL:	2.361,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **84/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 36.094,00 (trinta e seis mil e noventa e quatro reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. Os pedidos das peças deverão ser atendido no prazo de 01 (um) dia, sendo a sua retirada parcial e conforme a necessidade sem a obrigatoriedade de sua aquisição total. A retirada dos produtos será diretamente na sede da licitante desde que num raio de 30 km (trinta quilômetros) do Almoxarifado Municipal, acima desta distancia a empresa deverá entregar os produtos diretamente na sede do Almoxarifado Municipal no mesmo prazo de 01 (uma) hora.

5.1.2. As peças a serem fornecidas deverão ser novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.2. A entrega dos serviços de funilaria e pintura será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.2.1. A empresa vencedora deverá ter assistência fixa e comprovada dentro do município de Marialva, numa distância de 30 Km (trinta quilômetros) da sede do almoxarifado municipal, sendo que acima desta distância a licitante deverá deslocar os veículos para o seu pátio guinchado com todo tipo de despesa com transporte e locomoção por conta exclusiva do licitante, não acarretando despesas para a Prefeitura Municipal.

5.2.2 A empresa vencedora deverá ter a sua disposição um barracão fixo de área construída e local fechado destinado a abrigar, de forma segura, os veículos que necessitarem pernoitar nas instalações da Contratada, enquanto sob manutenção.

5.2.3 Todos os serviços devem ser realizados na sede da empresa, em área coberta, por mecânico da própria empresa, não sendo permitida qualquer terceirização de serviços ou a realização dos mesmos em lugar diverso da sede, salvo em caso de socorro.

5.2.4 Todo serviço prestado estará sujeito a perícia por parte da contratante e garantia com prazo mínimo de 6 (seis) meses.

5.2.5 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade

contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000109

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52

000110

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 194/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME. (CNPJ/MF: 10.280.243/0001-84)
OBJETO : Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 84/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-36.094,00 (trinta e seis mil e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo aditivo Ao contrato nº 064/2015.

REF.: Pregão nº. 029/2015
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.064/2015, objetivando a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, decorrente de Pregão nº 029/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa ROENG – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 18.028.641/0001-66,aditivam o contrato com término 30/07/2016até 31/12/2016. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Presidente Castelo Branco 29 de julho de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : RADIUS CLÍNICA S.S (CNPJ: 80.892.078/0001-05)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 04/08/2016

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 248/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA (CNPJ sob o nº 06.550.451/0001-16)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 04/08/2016

Edgar Silvestre
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves; 53 – Centro, CEP 87.180-000
Fone/fax: (44) 3250-1144/3250-1329
CNPJ\MF 76.279.959/0001-70

PORTARIA Nº2950/2016

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA

A Sra. **GISELE POTILA FACCIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **MARCOS PAULO DE AZEVEDO** portador do RG: 5.381.570-7 e do CPF: 764.434.269-91, ocupante do cargo de **Motorista**, junto ao departamento Municipal De Saúde, 01(uma) diária no do dia 09 de Agosto de 2016 a 10 de Agosto de 2016, para levar pacientes para consulta especializada não contemplada em nosso município no Hospital Pequeno Príncipe, Hospital dos Olhos e Hospital nossa Senhora do Rocio na cidade de Curitiba e Campo Largo - PR, conforme solicitação de nº 3112/2016.

Art.2º - Portaria entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 05 de Agosto de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000111

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 194/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME. (CNPJ/MF: 10.280.243/0001-84)
OBJETO : Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 84/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 36.094,00 (trinta e seis mil e noventa e quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 189/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. (CNPJ/MF: 06.219.262/0001-53)
OBJETO : Aquisição de material médico-hospitalar destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 80/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-98.944,90 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
seriedade, honestidade e trabalho

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Termo aditivo Ao contrato nº 064/2015.

REF.: Pregão nº. 029/2015
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.064/2015, objetivando a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO**, decorrente de Pregão nº 029/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa ROENG – COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.028.641/0001-66,aditivam o contrato com término 30/07/2016até 31/12/2016. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Presidente Castelo Branco 29 de julho de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro, CEP 87.180-000
Fone/fax: (44) 3250-1144/3250-1329
CNPJ\MF 76.279.959/0001-70

PORTARIA Nº2950/2016

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA

A Sra. **GISELE POTILA FACCIN GUI**, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1º **CONCEDER** ao servidor público municipal Sr. **MARCOS PAULO DE AZEVEDO** portador do RG: 5.381.570-7 e do CPF: 764.434.269-91, ocupante do cargo de **Motorista**, junto ao departamento Municipal De Saúde, 01(uma) diária no do dia 09 de Agosto de 2016 a 10 de Agosto de 2016, para levar pacientes para consulta especializada não contemplada em nosso município no Hospital Pequeno Príncipe, Hospital dos Olhos e Hospital nossa Senhora do Rocio na cidade de Curitiba e Campo Largo - PR, conforme solicitação de nº 3112/2016.

Art.2º - Portaria entra em vigor nesta data e revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 05 de Agosto de 2016.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guimão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi – Paraná.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-46)
CONTRATADA : RADIUS CLÍNICA S.S (CNPJ: 80.892.078/0001-05)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doze
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 04/08/2016

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 248/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 76.282.680/0001-46)
CONTRATADA : REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA (CNPJ sob o nº 05.550.451/0001-1
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originalmente firmado por mais 12 (doz
LICITAÇÃO : Inexigibilidade de Licitação nº 11/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 04/08/2016

Edgar Silvestre
Contratante

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 194/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTO PEÇAS - ME. (CNPJ/MF: 10.250.243/0
OBJETO : Aquisição de peças e serviços de funilaria e pintura, destinados a manute
veículos pertencentes a Frota Municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 84/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 36.094,00 (trinta e seis mil e n
quatro reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 08 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 189/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-46)
CONTRATADA : ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. (CNPJ/MF: 08.219.262/0001-83)
OBJETO : Aquisição de material médico-hospitalar destinado a Secretaria Municipal de Sa
LICITAÇÃO : Pregão Nº 60/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 98.944,90 (noventa e oito mil, nove
quarenta e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 02 de agosto de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal